



Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ


LEI Nº 161/68

Súmula:- Dispõe sobre a Doação à Secretária de Viação e Obras Públicas deste Estado, as datas de terras sob nºs. 8 e 9 da quadra de nº 17, localizadas à rua Manueira Garcia nesta cidade, para fins de construção de um prédio para a Delegacia e Cadeia Pública.


Artº. 1º.-Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a fazer a Doação para a Secretária de Viação e Obras Públicas deste Estado, as datas de terras sob nºs. 8 e 9 da quadra de nº 17, localizadas à rua Manueira Garcia, para fins de construção de um Prédio para a Delegacia e Cadeia Pública neste Município.

Artº. 2º.-A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sabáudia,
aos 19 dias do mês de junho de 1968.-



(a) Joaquim A. Coelho
-Presidente-



(a)-Paulo Brasileiro
-1º Secretário-